



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ:04.216.132/0001-06

### **TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA ANNELISA BARATTO E CIA LTDA NA FORMA QUE SEGUDE**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cinco Irmãos 1130, inscrito no CNPJ sob número 04.216.132/0001-06, de ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominado apenas como Contratante, de outro lado, a Empresa Annelisa Baratto e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob número 10.827.332/0001-06, estabelecida na rua 20 de setembro, 167, Bairro centro, em Ijuí/RS, representada neste ato por Annelisa Baratto, inscrita no CPF sob número 721.752.309-53, RG 2.031.795, CRMV nº 7011-RS, de ora em diante denominada somente CREDENCIADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente administrativo Chamamento Público número 1/2022, que versa sobre o Credenciamento, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 138/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Inicio da Vigência o Dia 09/12/2025 e Fim de Vigência o dia 09/12/2026**, conforme Memorando nº 177/2025 da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 138/2022, não alterados pelo presente termo.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ:04.216.132/0001-06

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 02 de dezembro de 2025.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Annelisa Baratto  
EMPRESA ANNELISA BARATTO E CIA LTDA.  
CONTRATADA